

(3C-149/41)

ES/HLG

Proc. 4.323/40

1941

"Revisão de cálculo adotada inclui cobrança de diferença de jôia".

....

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso em que Eládio Paulino Paes Neves recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Salvador, (Baía) que julgou a revisão do cálculo de sua aposentadoria:

CONSIDERANDO que diversas vezes tem o recorrente solicitado á Caixa revisão do cálculo de seu benefício, tendo a referida Instituição procedido a diferentes verificações;

CONSIDERANDO que, ouvido o Serviço Técnico Atuarial, verificou este o valor exato do benefício de R\$227.5100, sujeito aos descontos de 3%, ou seja, 69800 e jôia não cobrada em 1935, quando houve aumento de vencimentos;

CONSIDERANDO que, assim, merece provimento, em parte, o recurso para que seja pago o benefício na conformidade do laudo atuarial;

RESOLVE a Terceira Câmara deste Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento em parte ao recurso para adotar o cálculo procedido pelo Serviço Técnico Atuarial, devendo a Caixa providenciar para a cobrança relativa ao aumento de jôia não cobrada em 1935.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941

a) L.M. Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Abelardo Marinho Relator

Fui presente -a) Mariano de Siqueira Rocha Procurador

Assinado em 24/5/41

Publicado no "Diário Oficial" em 6/6/1941.